



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.496, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Na forma a que se refere o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), destinado a cobrir despesas com o Contrato a ser firmado com o Banco do Brasil S.A., por meio da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 6.268, de 08 de julho de 2025, cujo projeto é destinado ao Programa de Infraestrutura no Município de Tremembé, Estado de São Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

01	EXECUTIVO
10	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
01	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
04.452.0027.1047	Infraestrutura Urbana e Rural
44.90.51	Obras e Instalações R\$ 20.000.000,00
Fonte: 07	Modalidade de Aplicação: 100.0411

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

ARTIGO 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de abril de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de abril de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

